

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 18/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Vereadores António Rosa de Campos Gomes, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e José Mariano Abelho Amante.**-----

-----Faltas: **Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontrava doente e os Senhores Vereadores, Jerónimo Poupino Margalho e Joaquim Louro Semedo Carita, que se encontravam fora do concelho, no cumprimento de obrigações legais, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar tais faltas.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, encarregado de dirigir a reunião, em virtude de a ela terem faltado, respectivamente, os Senhores Presidente e Vice – Presidente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.950.570,06 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....9.631,24 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....58.984,02 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.053,69 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....242.586,85 €

Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00134.459,59 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004781.818,53 €

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....

Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....18.225,10 €

Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....10.519,50 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €

Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....19.682,76 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.970.028,43 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....4.741,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....2.719,21 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10,92 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando autorização para a realização dos festejos da Aldeia, que ocorrerão nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Junho do corrente ano, e requerendo a emissão da respectiva Licença, assim como a da correspondente Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização dos respectivos festejos, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, mediante o pagamento da correspondente taxa; 2- Emitir a Licença Especial de Ruído, de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais, condicionada à apresentação do respectivo horário dos festejos, por parte do Grupo Desportivo.-----

-----Ofício datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando a cedência de um Palco, para a realização dos festejos da Aldeia, que ocorrerão nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Palco ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, para a realização dos festejos da aldeia, desde que o transporte e montagem fique a cargo do respectivo Grupo.-----

-----Ofício de Sebastião da Silva Caniceira Santos, residente no Campo da Restauração (Casas Pré – Fabricadas), em Ponte de Sor, solicitando autorização para, tal como anos anteriores, poder colocar a sua roulotte de farturas, pipocas e algodão doce, nas Festas da Cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Sebastião da Silva Caniceira, a colocar roulotte de farturas, pipocas e algodão doce, no perímetro das Festas da Cidade, no local que a Autarquia indicar posteriormente.-----

-----Ofício datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e cinco, do Lions Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que tem vindo a desenvolver durante o mês de Abril do corrente ano, com um turma do quarto (4.º) ano de escolaridade, a actividade de “ Eu

sou vigilante da floresta “, actividade essa que terá a sua concentração final, em Vila de Rei, no dia catorze (14) de Maio de dois mil e cinco, razão pela qual solicitavam à Câmara Municipal a disponibilização do transporte para quarenta (40) pessoas, para a deslocação a Vila de Rei, nesse mesmo dia, com partida às oito horas e trinta e minutos (08:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à Consulta das Empresas do sector de Transportes, de molde a garantir-se o transporte das pessoas afectas ao Lions Clube de Ponte de Sor, para a deslocação a Vila de Rei, no dia catorze (14) de Maio; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o transporte que vier a ser contratado. -**

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL JESUS SILVA. -----**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Abril de dois mil e cinco, de António Manuel Jesus Silva, residente na Avenida José E. Vitor das Neves, número trinta e nove (39), em Entroncamento, registado sob o número dois mil quinhentos e vinte e três (2523), em dezoito (18) de Abril do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; **MARCA** – Sem Marca; **MODELO** – Goldeneye; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICO** – 129012; **ANO DE FABRICO** – 1999, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento de Café a Lareira, **de Manuel Nogueira Godinho, sito na Rua da Fonte, número trinta e um (31), em Montargil >>**. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL JESUS SILVA. -----**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Abril de dois mil e cinco, de António Manuel Jesus Silva, residente na Avenida José E. Vitor das Neves, número trinta e nove (39), em Entroncamento, registado sob o número dois mil quinhentos e vinte e quatro (2524), em dezoito (18) de Abril do corrente ano, pelo qual requer a

Licença de Exploração, para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Video; **MARCA** – Sem Marca; **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICO** – 4877; **ANO DE FABRICO** – 1999, cuja exploração será efectuada, no estabelecimento de Café a Lareira, **de Manuel Nogueira Godinho, sito na Rua da Fonte, número trinta e um (31), em Montargil >>**.
Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / RAQUEL DA CONCEIÇÃO VENCES MIRANDA SÉRGIO.-----

-----Está presente um requerimento datado de dezoito (18) de Abril, de dois mil e cinco, de Raquel da Conceição Vences Miranda Sérgio, residente na Rua Constituição dois (2) de Abril, número vinte e seis A (26-A), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de António Fernandes Martins Sérgio, no Alvará de Licenciamento Sanitário número quinhentos e sessenta e sete (567), emitido pela Câmara Municipal em vinte e dois (22) de Julho de mil novecentos e oitenta e três (1983), relativamente ao Estabelecimento de Mercearia, sito na morada acima referida, em Ponte de Sor, que confronta do Norte com José Neves Barejo, do Sul com Manuel de Sousa Santos, do Nascente com Rua de Serventia e do Poente com Rua Constituição dois (2) de Abril. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Senhor António Martins Sérgio.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 80/05, LEVANTADO CONTRA ROSIL MANUEL CARDOSO DIAS.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número oitocentos e cinquenta e três barra dois mil e cinco (853/05), datado de oito (8) de Abril do corrente ano, registado sob o número três mil setecentos e quarenta e nove (3749), em dezanove (19) de Abril de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Instaurar processo de Contra – Ordenação e nomear instrutor do mesmo o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Autarquia, Normando José Pereira Sérgio.**-----

-----**CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA VALNOR / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com referência C.M./032-001, datado de treze (13) de Abril de dois mil e cinco, da Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., enviando cópia da Acta da Assembleia Geral da VALNOR, realizada no dia dez (10) de Março de dois mil e cinco, devidamente assinada. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, referindo que depois de analisar o documento, apenso ao ofício, não lhe parecia que deveria emitir parecer sobre o documento e deliberação, que desconhecia na sua totalidade. Mais refere que se trata da cópia da acta da reunião da Assembleia Geral da Valnor, para aprovação do Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2004, Aplicação de Resultados, Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, e ainda da eleição do Senhor Vice – Presidente e aumento de capital.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROTOCOLO DE CDTI DE PONTE DE SOR / FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício número oito barra dois mil e cinco, datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, enviando o Protocolo da CDTI de Ponte de Sor, devidamente alterado do ponto dois (2) da Cláusula três (III), para que seja devidamente assinado e rubricado, no sentido de ser devolvido com a maior brevidade possível, e se poder dar continuidade ao processo da colocação do formador.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----PROPOSTA PARA A ALIENAÇÃO DO PRÉDIO MISTO SITO EM BARREIRAS, FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR – PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO – ARTIGO 47, DA SECÇÃO XX E ARTIGOS URBANOS – 6387, 6388 E 6389 / CAPSOR – COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, C.R.L.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, da CAPSOR – Cooperativa Agrícola Concelhia de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da proposta apresentada pela nossa carta de quatro (4) de Abril último e da reunião realizada no passado dia dezanove (19) de Abril nas nossas instalações, vimos pela presente apresentar a proposta definitiva para a alienação do prédio acima identificado, que a seguir se enuncia: a) Pagamento da quantia de 232.525,50 € (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), e cumulativamente: b) Permuta com lotes de terreno, sitos na Zona Industrial de Ponte de Sor, com a área total de pelo menos 10,000 m2, livres de quaisquer ónus, encargos ou obrigações, com infra-estruturas de saneamento básico electricidade, bem como a constituição de direito de preferência na futura alienação de lotes de terreno contíguos que pertençam ou venham a pertencer à Câmara Municipal de Ponte de Sor em virtude de reversão ou outra; c) Realização pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, das futuras obras de loteamento, infra-estruturas de saneamento básico e electricidade do prédio pertencente à CAPSOR onde se situam as actuais instalações, sem quaisquer custos para a CAPSOR >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a prosseguir as negociações com a CAPSOR, com vista à eventual aquisição do terreno. -----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESTALEIRO / SINFADE – PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e cinco, de Sinfade – Projectos e Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Rua Alfredo da Silva, número dois (2) quinto A (5-A), em Alfragide – Amadora, requerendo Licença para ocupar a via pública com estaleiro, pelo período de três (3) meses, estaleiro esse de acordo com a planta é destinado a obra de betão armado em empreendimento na Rua de Santo António, com as dimensões de cinquenta metros quadrados (50 m2). Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, sobre

o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor José Carlos Oliveira Paulino Carreiras e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de ocupação da via pública na Rua de Santo António, para apoio da construção, cujo Processo de Obras tem o número 127-A/99, temos a informar que para o efeito pretendido, e salvo melhor opinião, deverá haver uma restrição no estacionamento no lado oposto (junto aos CTT), para que o trânsito local, embora condicionado, possa fluir com alguma facilidade. De referir também que no local existe um espaço reservado a uma viatura dos CTT, que colide com as pretensões do requerente, no entanto pode-se recuar o referido espaço, ficando assim a situação de acordo com o pedido. Assim, e após deslocação à Estação dos CTT e em conversa com a Chefe da mesma, esta não viu inconveniente na situação acima referida. Assim, e visto o pedido de ocupação de via pública ser para um prazo de três (3) meses, não se vê inconveniente, desde que seja assegurado o disposto nos artigos 135.º e seguintes do Capítulo II do RGEU, bem assim como ter em atenção ao referido no parágrafo anterior. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Que os Serviços da Autarquia procedam de acordo com a informação prestada, relativamente à situação do trânsito na respectiva Rua.-----

-----MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE ESTABELECE O REGIME DE DURAÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PRIMEIRO MINISTRO, DOS PRESIDENTES DOS GOVERNOS REGIONAIS E DOS MANDATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a Circular número cinquenta e nove barra dois mil e cinco (59/2005), datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, referindo que tal Moção tinha sido aprovada por unanimidade, em reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizada no dia vinte e seis (26) de Abril do corrente ano, sobre a Proposta de Lei que estabelece o Regime de Duração do Exercício de Funções de Primeiro Ministro, do Presidentes dos Governos Regionais e dos Mandatos dos Presidentes dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / ANTÓNIO DE JESUS PULGAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, de António de Jesus Pulgas, residente nas Hortas do Pinhal, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia vinte e quatro (24), o Leitor – Cobrador da Câmara Municipal ao fazer a contagem da água, alertou-me para o facto de ter mais de 150,00 € de água para pagar, mais concretamente 189,78 €. Alertado para a situação, procurei o Senhor Joaquim Diogo, que no local me informou que tinha uma ruptura na canalização. Como sou reformado e não tenho possibilidades de pagar aquela importância de uma só vez, venho encarecidamente solicitar ao Senhor Presidente que me autorize o pagamento em dez (10) prestações mensais >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da água, por parte do Senhor António de Jesus Pulgas, em dez (10) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, tendo em conta os fundamentos apresentados.-----

-----NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número três barra dois mil e cinco (3/2005), datada de treze (13) de Abril do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Natércia Rodrigues Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente propor a aprovação do documento, Biblioteca Municipal de Ponte de Sor – Normas, apresentadas em documento anexo a esta informação. Este documento, depois de aprovado, será distribuído a todos os leitores no acto da inscrição, passando a ser documento oficial de actuação face aos utilizadores desta Instituição >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o documento “ Biblioteca Municipal de Ponte de Sor – Normas “.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO PRÉ – ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO, DO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE GALVEIAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, DR. JOÃO ALVES PIMENTA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e cinquenta (450), datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, enviando um ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Galveias, solicitando um apoio para o pagamento dos bilhetes dos alunos carenciados do Estabelecimento de Galveias, que irão efectuar uma visita de estudo ao Badoka Park, no dia doze (12) de Maio do corrente ano, sendo que cada bilhete tem o custo de seis euros e noventa cêntimos (6,90 €). Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, referindo que as crianças carenciadas são dezanove (19) do Escalão A e uma (1) do Escalão B, o que importa na totalidade o pagamento da verba de cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos (134,55 €). (Escalão A= 19X6,90 € = 131,10 €) (Escalão B = 1x3,45 € = 3,45 €). Encontra-se ainda presente um outro fax datado de dois (2) de Maio do corrente ano, do mesmo Estabelecimento de Ensino, solicitando que o pagamento dos referidos bilhetes, se possa fazer directamente ao Badoca Park.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relativas à aquisição dos bilhetes, das crianças carenciadas do Estabelecimento de Ensino de Galveias, pelos valores acima indicados pagos directamente ao Badoka Park, mediante a apresentação da factura por parte da referida Entidade, aquando da visita de estudo efectuada ao citado local.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DOS BILHETES AOS ALUNOS CARENCIADOS DO PRIMEIRO CICLO (4.º) ANO, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, DR. JOÃO ALVES PIMENTA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e dois (502), datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, enviando um ofício da Professora do 4.º Ano, solicitando um apoio para o pagamento dos bilhetes dos

alunos carenciados do Agrupamento de Escolas, que irão efectuar uma visita de estudo ao Oceanário, no dia vinte (20) de Maio do corrente ano, sendo que cada bilhete tem o custo de três euros e vinte cêntimos (3,20 €), sendo que os alunos carenciados são na Trinta e dois (32) na sua totalidade, em que vinte e seis (26) são do Escalão A e seis (6) do Escalão B, o que importa na totalidade no pagamento da verba de noventa e dois euros e oitenta cêntimos (92,80 €). (Escalão A= 26x3,20 € = 83,20 €); (Escalão B= 6x1,60 €= 9,60 €). Ainda solicitam o pagamento dos bilhetes directamente ao Oceanário, mediante a apresentação da factura.-----

-----Está ainda presente um outro ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, do Agrupamento de Escolas, referindo-se ao assunto, e informando que se a reserva dos bilhetes forem feitos em nome da Câmara Municipal e não em nome do Estabelecimento de Ensino, permitindo assim que cada criança pague um euro e trinta cêntimos (1,30 €) a menos.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1 - Autorizar o pagamento das despesas relativas à aquisição dos bilhetes, das crianças carenciadas do Estabelecimento de Ensino de Ponte de Sor, pelos valores acima indicados pagos directamente ao Oceanário, mediante a apresentação da factura por parte da referida Entidade, aquando da visita de estudo efectuada ao citado local. 2- Por forma a que se possa beneficiar do desconto concedido pela reserva antecipada de bilhetes, a Câmara Municipal suportará a totalidade dos mesmos, relativamente a todos os alunos, quer aos que integram os Escalões A e B, quer aos que não estão integrados em nenhum dos escalões, desde que a Escola garanta que será efectuada ao Município, até à data da reserva, o reembolso de metade das quantias que digam respeito aos alunos do escalão B e da totalidade das quantias que digam respeito aos alunos que não estão integrados em nenhum dos escalões. -----

-----PAGAMENTO DA ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25) de dezanove (19) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário Carlos António Farinha Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se V. Exa., que para assegurar a realização dos apuramentos concelhios nas Modalidades de Futebol Infantil e Futsal, é necessária a participação de equipas de arbitragem da Associação de Futebol de Portalegre. Assim, solicita-se a V.

Exa. autorização para requisição das referidas equipas, bem como o pagamento das despesas referentes à participação das mesmas. Segundo indicação da Associação de Futebol de Portalegre, o valor a pagar por árbitro será o seguinte: - Futebol Infantil – 7,50 €; - Futsal – 7,50 € (são necessários 2 árbitros por jogo). Será ainda necessário o pagamento de: - Taxa para o Fundo de Arbitragem – 15,00 €; - Deslocações – 0,22 € / Km. - Despesa prevista: - Jogos de Futebol Infantil (2) – 15,00 €; - Jogos de Futsal (17) – 255,00 €; - Taxa de Fundo de Arbitragem – 15,00 €; - Deslocações (valor aproximado) – 102,00 €; - Total – 387,00 € >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da Arbitragem da Associação de Futebol de Portalegre dos Jogos do Norte Alentejano, no valor de trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €).---

-----CONFERÊNCIA INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA FAMÍLIA, PELA DRA. CRISTINA SILVA, A REALIZAR NO DIA TREZE (13) DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO, PELAS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS (21:30).-----

-----Está presente a proposta número oito barra dois mil e cinco (8/2005), datada de vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a realização deste evento, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para que a mesma se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - alimentação – (vinte euros, 20,00 € aproximadamente); - um (1) centro de mesa – (dezassete euros e cinquenta cêntimos – 17,50 € aproximadamente); - um (1) ramo de flores - (quinze euros – 15,00 € aproximadamente); - Lembrança (medalha / CD); - Alojamento para duas (2) pessoas (quarenta euros – 40,00 € aproximadamente); - Promoção e Divulgação: - cento e dez (110) cartazes = (cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos (159,50 €) mais IVA aproximadamente; - duzentos e cinquenta (250) convites = cento e setenta e cinco euros (175,00 €) mais IVA aproximadamente; - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, e autorizar as despesas relacionadas com o evento.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ENGRÁCIA MARIA MARTINS DIAS.-----

-----Está presente a petição datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco, subscrita por Engrácia Maria Martins de Jesus, residente na Rua na Estrada Nacional, número cinquenta (50), em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número dois mil e setenta e quatro (2074), no dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e cinco na qual solicita a atribuição de um fogão, uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e um (31), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Engrácia Maria Martins Dias, residente na Estrada Nacional, número cinquenta (50), em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que a Munícipe, está reformada, e recebe mensalmente 216,79 €. O marido, João matos Narciso, tem 68 anos, actualmente encontra-se no Lar S. Francisco de Assis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, e recebe mensalmente uma pensão no valor 216,79 €, e paga ao Lar 610,00 €. Desta forma verifica-se que a soma das pensões não é suficiente para o pagamento em questão. Tal como referi na informação de 24 de Janeiro de 2003, a Munícipe a seu cargo duas netas, Inês Ferreira de Matos, com 11 anos, e Sara Ferreira de matos, com 8 anos. Estas crianças já não têm mãe e é o pai, António Martins de Matos, com 43 anos, trabalhador da Delphi, que embora não faça parte deste agregado familiar, que ajuda a Munícipe (mãe) no pagamento da mensalidade da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, na alimentação das filhas e da Munícipe, tendo que pagar ainda uma quantia de aproximadamente 100,00 €, por mês, de medicamentos para o pai. Desta forma, o rendimento per capita da Senhora Engrácia Maria Martins Dias, calculado a partir da sua pensão de reforma seria de 252,92 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, no entanto, salvo melhor enquadramento, penso que esta situação deve ser enquadrada no número dois (2), do artigo terceiro (3.º), do referido Regulamento e se deve ceder o fogão >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um fogão à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.--

-----BOLSAS DE ESTUDO 2004/2005-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo respectivo Júri, constituído pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas e Senhor António Manuel Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número um (1), do artigo terceiro (3.º), do Regulamento da Câmara Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo, cumpre-nos informar V. Exa. que os jovens mencionados no quadro seguintes pediram renovação das suas bolsas e reúnem condições para que as mesmas sejam atribuídas: Marisa Isabel da Graça Cordeiro – 4.º ano de Enfermagem – 100,00 €; - Telma Cristina Mendes Nunes Branco – 4.º ano de Enfermagem – 100,00 €; - Arlete da Conceição Teles Justo – 3.º ano de Design de Moda e Têxtil – 100,00 €; - Lucas Artur Teles Justo – 4.º ano de Engenharia Industrial e da Qualidade – 100,00 € e Pedro Miguel Palmito Silva – 4.º ano de Engenharia Electromecânica – 100,00 €. Solicitávamos que as Bolsas sejam pagas em Maio, com os retroactivos desde Março, uma vez que os jovens iniciaram o seu ano lectivo nessa data >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a renovação das Bolsas de Estudo, dos candidatos referenciados; 2- Autorizar o pagamento das respectivas Bolsas, com efeitos retroactivos ao mês de Março do corrente ano, sendo o restante procedimento de acordo com o Regulamento.**-----

-----**PRIMEIRO (1.º) MEGA EVENTO – AGITA POPULAÇÃO ACTIVA – MÊS DO CORAÇÃO / ACTIVIDADE FÍSICA PELA SUA SAÚDE – ACUMULE TRINTA (30) MINUTOS TODOS OS DIAS / AGITA – PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, da Coordenação do Programa Agita Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio propor que se realize o evento acima mencionado conforme o calendário apresentado no dia do lançamento oficial do Programa Agita Ponte de Sor: Nome do evento: Agita População Activa – Mês do Coração; - Data – Catorze (14) de Maio, ou quinze (15) de Maio, Domingo (por ser um dia em que a população, na sua maioria, não está a trabalhar); - Local – Estádio Municipal; - Hora – das nove (09:00) às treze (13:00) horas – Das 09:00 H às 10:00 H, Primeiro (1.º) Rastreo, entre as 10:00 H e as 12:30 H, actividades e entre as 12:30 H e 13:00 H, último rastreo; - Apoios – Câmara Municipal

de Ponte de Sor, Cruz Vermelha – Núcleo de Ponte de Sor, Eléctrico Futebol Clube, Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Instituto Nacional de Cardiologia Preventiva – Fundação Prof.º Fernando de Pádua, Instituto do Desporto de Portugal e Sodrel; - Actividades: - Rastreio do Colesterol, Glicemia e Tensão Arterial; - Ginástica Aeróbia, Step, Manutenção; - Atletismo – Salto em comprimento, salto em altura e corridas de velocidade e resistência; - Futebol Familiar e Amigos – O campo será dividido em várias partes, onde decorrerão jogos em simultâneo para atribuir uma classificação: - Tipos de possíveis apoios oferecidos: - Câmara Municipal – Cedência do Estádio Municipal e materiais para as actividades de Atletismo, cafeteiras grandes (poderão ser as do refeitório), açúcar, guardanapos. (após o 1.º rastreio estaremos oferecendo um lanche antes do início das actividades): - Cruz Vermelha – alimentos, leite, bolachas, sumos, maçãs, pão, manteiga, fiambre e queijo (a confirmar) e voluntários; - EFC – Cartazes e Panfletos; - Junta de Freguesia – 55 medalhas ou, em alternativa, 24 medalhas mais 6 taças; - INCP-FPPF – Materiais para fazer o rastreio; IDP – A combinar (T-Shirts, divulgação, etc); SODREL – Águas e copos; Divulgação – Media local, apoio do gabinete de informática, área sócio – cultural e reprografia >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta referente ao Evento “ Agita População Activa – Mês do Coração, por parte da Coordenação do Programa Agita Ponte de Sor; 2- Autorizar a cedência do Estádio Municipal e do restante apoio que pertença à Câmara Municipal, para a realização do evento, no dia quinze (15) de Maio de 2005.-----

-----PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E CINCO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax número duzentos e setenta e nove (279), datado de quinze (15) de Abril do corrente ano, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, informando que a quotização do Município de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e cinco era de dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €) / Mês.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota correspondente à Câmara Municipal de Ponte de Sor, destinada a Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €), mensalmente.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DAS PALMEIRAS NA RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO MONTE DA PINHEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos de Recuperação Urbano Ambiental do Monte da Pinheira, entende-se conveniente proceder-se a uma Consulta Prévia para Aquisição dos Aparelhos Para Iluminação das Palmeiras, previstas em Projecto para a área localizada na entrada do Estádio Municipal. O valor estimado do fornecimento é de 40.600,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto –Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, propõe-se a execução de Consulta Prévia a cinco (5) fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento – conforme mapa anexo; O critério de adjudicação – preço global mais baixo. Elementos a indicar e incluir na proposta: Os concorrentes têm de apresentar catálogo dos aparelhos de iluminação da proposta, assim como descrição das características técnicas, garantia e prazo de entrega. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Paralux – Sociedade de Iluminação, Lda. – Fonte do Cão, S. Marcos, 2736-903 Cacém; - Sinapase, de Pedro M. B. Fig. Ramos, Rua Freiras Gazul, 18 – 2.º Esq.º, 1350-149 Lisboa; - Construções Eléctricas Schröder, S.A, Apartado 132, 2795-491 Carnaxide; - E.I.E – Electricidade e Instalações Especiais, Lda., Rua António dos Santos Coelho, 14 A, Falagueira, Venda Nova, 2700-091 Amadora; - Segura & Gonçalves. Lda., Bairro das Carrasqueiras, 49 CV, 6040-128 Gavião. À consideração Superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando cinco (5) empresas da especialidade, a apresentarem propostas para o fornecimento de Aparelhos de Iluminação das Palmeiras, na Recuperação Urbano Ambiental do Monte da Pinheira; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente - Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Manuel João

Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Chefe de Secção; Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo preço.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO – DEVOLUÇÃO DE FACTURA / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com referência DT/C402.05.32, datado de quatro (4) de Abril de dois mil e cinco, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., sobre o assunto mencionado em título, devolvendo a factura número 4122000138, referente à respectiva Empreitada, já que os trabalhos referenciados no ofício da Câmara Municipal n.º 04004, de 15 de Março de 2005, se encontravam concluídos à data da mesma, do mesmo modo que relativamente à validação da plataforma elevatória, juntam em anexo a declaração de conformidade do equipamento, bem como o manual de funcionamento. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de vinte e dois (22) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela fiscalização, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Carreira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o Ofício DT/C402.05.032 da CME, no qual esta Empresa volta a anexar o Auto de Medição n.º 2 – 3.º Adicional, referente à Empreitada supracitada. Sobre o mesmo cumpre-nos informar o seguinte: Presentemente os trabalhos incluídos no Auto, encontram-se concluídos. No entanto e de acordo com o ofício n.º 2599, de 18 de Fevereiro de 2005, não se concorda com a data de conclusão dos trabalhos invocada pela C.M.E. Assim, deverá proceder-se à devolução da Factura e respectivo Auto, para que aquela Empresa retire os trabalhos que não se encontravam executados na data do Auto, conforme o ofício deste Município atrás referido. Deverá a C.M.E., apresentar novo Auto referente ao mês de Março, o qual deverá incluir esses trabalhos, que entretanto foram de facto efectuados. Relativamente à plataforma

elevatória, os elementos apresentados atestam da conformidade da mesma com a legislação e normas aplicáveis >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Concordar com a informação técnica prestada. 2 – Devolver à C.M.E a factura e o Auto apresentados, informando esta entidade que deverá apresentar um novo Auto referente ao mês de Março, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação técnica.**-----

-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO – MULTA POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A.**-----

-----Está presente o ofício coma referência DGP.11.05, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., deduzindo a sua defesa e impugnar o teor do Auto, de acordo e pêra os efeitos do disposto no número cinco (5) do artigo 201.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à Multa por violação dos prazos contratuais, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e dois (22) de Abril do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela fiscalização, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Manuel da Silva Carrasco Guerra, Técnico Profissional Principal, da Careira de Desenhador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o ofício n.º DGP.11.05 da CME. Sobre o teor do mesmo cumpre-nos informar o seguinte:

- Os argumentos agora apresentados pela CME não relevam para a alteração da posição da fiscalização relativamente às informações e ofícios anteriores.-----
- A suspensão provisória dos trabalhos solicitada em 26/08/2003 foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 11 de Setembro de 2003. A mesma teve por base a necessidade de se proceder à rectificação do Projecto apresentado pela Imoplano, de modo a ser possível o acoplamento da estrutura metálica dos projectores de iluminação à Torre em betão armado. Posteriormente foi também incluído neste processo o sistema de acesso ao topo das Torres, bem como os trabalhos referentes à demolição parcial das

torres do lado poente e a imobilização dos andaimes. Os trabalhos de demolição e imobilização de andaimes foram incluídos neste adicional apenas como forma de os legalizar, pois os mesmos encontravam-se, à data, já realizados por questões de segurança das torres. O visto do Tribunal de Contas referente aos Trabalhos a Mais aqui descritos foi comunicado à CME em 24/03/2004, tendo a CME, conforme referido anteriormente, podido após essa data iniciar de imediato os trabalhos, o que efectivamente não se verificou.-----

- Pese embora o tempo agora reclamado pela CME para tratamento dos processos burocráticos para a execução das alterações às estruturas metálicas, muitos outros trabalhos havia a efectuar, nomeadamente os trabalhos envolventes às Torres, que não dependiam destas alterações e que não tinham sequer sido iniciados à data. Chamamos também a atenção para o facto de não se ter fabricado qualquer estrutura complementar às existentes. Tratou-se, isso sim, de pequenas adaptações das estruturas metálicas já existentes, parecendo-nos desprovida de fundamento a necessidade de um prazo compreendido entre 24/03/2004 e início de Junho de 2004 para proceder a essas adaptações.-----

- Assim, mantém-se que o prazo de suspensão da empreitada deverá ser o compreendido entre os dias 26/08/2003 e 24/03/2004.-----

- Face ao exposto mantém-se que o prazo de conclusão da empreitada seria o dia 18 de Maio de 2004 (48 dias contados a partir do dia 1 de Abril), conforme já referido em informações anteriores. -----

- Relativamente à outra suspensão, motivada pela necessidade de reforçar a fixação da estrutura metálica à torre de betão, considera-se, conforme informações anteriores, que a mesma se verificou a partir do dia 09/07/2004 e que, tendo os elementos sido enviados a 29/07/2004, o fim da suspensão foi a data de 04/08/2004.-----

- No ponto 17 a C.M.E. refere que os trabalhos de reforço das Torres de Iluminação se encontravam concluídos, facto que não corresponde à verdade como facilmente se pode atestar por documentação anterior, nomeadamente ofícios n.ºs 2599 e 2600 deste Município enviados à C.M.E.-----

- Pelo exposto, mantém-se o dia de 4 Março de 2005 como data para o cálculo da aplicação de Multa Contratual por violação dos prazos da empreitada, referindo-se ainda que a Câmara Municipal, para além das suspensões verificadas, nada tem a ver com o atraso na conclusão da empreitada, sendo da responsabilidade directa e única da CME,

desde a aprovação pelo Tribunal de Contas, a conclusão da empreitada dentro do Prazo >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Concordar com o teor da informação presente, prestada pela fiscalização da obra. 2 - Notificar o empreiteiro que, de acordo com os fundamentos constantes da referida informação da fiscalização, se mantém o dia quatro de Março de dois mil e cinco como data relevante para o cálculo de aplicação da multa, mantendo-se as decisões anteriormente tomadas sobre o assunto. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ESTRADA DA BICA E OUTRAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude das alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número 43/2005, de 22 de Fevereiro, torna-se necessário introduzir algumas rectificações no Anúncio do Concurso anteriormente aprovado. Assim, junto se remete, devidamente corrigido, para aprovação a nova versão do Anúncio do Concurso referente à Empreitada em epígrafe. Mais se refere que esta correcção implicou a alteração de datas que se reflectem no Programa de Concurso, conforme anexos >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de proceder às rectificações no Anúncio do Concurso.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA COBERTA EM PONTE DE SOR – ANOMALIAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar o seguinte: Verifica-se no edifício das Piscinas, deficiências de execução nos seguintes locais: - Tecto do

compartimento da sauna devido às infiltrações verificadas no terraço; - Tecto do compartimento dos balneários das Senhoras, devido a infiltração proveniente da instalação sanitária situada no piso superior. Assim, sou de opinião que se deve informar a Empresa dos factos e, no âmbito da garantia da obra, solicitar a reparação das referidas deficiências. Relativamente ao sistema de iluminação exterior considera-se o seguinte: Os aparelhos instalados e o cabo de alimentação são os previstos em projecto. No entanto, consta-se que a iluminação não funciona praticamente desde a inauguração, sendo este facto do conhecimento do empreiteiro. Admite-se que o seu não funcionamento se deve ao facto de em alguns haver infiltração de água que provoca o disparo do disjuntor associado. A resolução desta deficiência depende do apuramento da sua causa. Conforme exposto a empresa foi contactada para proceder à sua reparação, não tendo até à presente data colocado em funcionamento os aparelhos de iluminação. Verifica-se, também, que existem aparelhos que não apresentam indícios de terem infiltrações. Este facto poderá indicar que a deficiência não é do aparelho, mas sim da sua instalação. Assim, sou de opinião que se deve informar a empresa que a Câmara Municipal irá tomar as medidas necessárias para a colocação da iluminação exterior em funcionamento e, face ao disposto na legislação, accionar a garantia bancária para pagamento das respectivas despesas. Numa primeira fase, propõe-se que se solicite orçamento para levantamento dos aparelhos de iluminação e análise da situação de forma a se tentar determinar a causa do não funcionamento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Notificar o empreiteiro da obra para corrigir os defeitos detectados, no que respeita às infiltrações, sendo fixado o prazo de dez dias úteis para o início dos trabalhos, com a cominação de que, caso os trabalhos não sejam iniciados no referido prazo, será accionada a garantia bancária prestada. -----

-----PROTOCOLO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS COMBUSTÍVEIS / INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 05-94111-CAR-0184, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, do Instituto de Soldadura e Qualidade, enviando o Protocolo assinado pelo Instituto. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Abril do corrente ano sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anterior, datada de três (3) de Setembro de dois mil e quatro, deliberou a

Câmara Municipal, na reunião de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e quatro, proceder à celebração de um contrato com um Serviço competente da Administração Central, onde se preveja que o mesmo possa prestar o Serviço de Vistorias Finais, de acordo com o artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro. Assim, e tendo o Instituto de Soldadura e Qualidade enviado um Contrato assinado, de acordo com a proposta efectuada e com o solicitado através de fax, com o registo n.º 14040, datado de oito (8) de Novembro de 2004, julga-se que deverá ser assinado e enviado a cópia para o Instituto Superior de Qualidade. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Alteração e Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor – Terceiro (3.º) Aditamento ao Loteamento.-----

-----2- Ofício da EDP sobre a modificação da linha de média tensão que aumenta o posto de transformação PSR002 D, de Galveias.-----

-----3- Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Longomel – Abastecimento de Água a Sete Sobreiras / Pavimentação – Relatório Final.-----

-----4- Concurso Público para a Requalificação da Entrada Poente da Cidade – Construção de Escultura a Implantar na Rotunda do Domingão.-----

-----5- Recuperação da Zona Degradada do Monte da Pinheira – Mini – Golf e Skatepark, em Ponte de Sor – Execução de Vedação da Área Envolvente ao Mini – Golfe.-----

-----6- Recuperação da Zona Degradada do Monte da Pinheira – Mini – Golf e Skatepark, em Ponte de Sor – Substituição dos Trabalhos referentes à aplicação de equipamento (pista em betão pré - fabricado.-----

-----7- Proposta do Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, sobre o Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Comunitário de Vale de Açôr à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----

-----8- Ofício da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando subsídio para o início das actividades e ainda a oferta de um beberete, no dia da inauguração do Centro Comunitário de Apoio, de Vale de Açôr.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----

-----ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – TERCEIRO (3.º) ADITAMENTO AO LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa. que o Gabinete Técnico de Apoio concluiu o processo referente à Alteração e Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor – Terceiro (3.º) Aditamento ao Loteamento. Anexa-se o referido processo que se compõe por Memória Descritiva, Proposta de Alteração do Regulamento e Peças Desenhadas. Somos da opinião de que, antes da apreciação e aprovação por parte da Câmara Municipal, deverá o processo ser analisado pela Divisão dos Assuntos Jurídicos e pela Divisão de Obras Particulares, para ferir da sua completa conformidade. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual também se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, após termos consultado o respectivo, somos a informar o seguinte. No plano jurídico – Legal nada obsta a que a alteração / ampliação de loteamento aqui proposta seja aprovada pela

Câmara Municipal. Cumpre-nos apenas alertar para duas situações: Em primeiro lugar, o projecto deverá ser submetido a discussão pública antes da aprovação definitiva. Por outro lado, na elaboração do documento que irá titular a operação urbanística em causa, que servirá de base ao Registo a lavrar na Conservatória, deverá ter-se em conta que a ampliação se estende para prédios distintos do que foi objecto do loteamento inicial, pelo que a operação consubstancia um emparcelamento de prédios com subsequente reparcelamento. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Também se encontra presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e cinco, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora isenta de licença ou autorização e não sujeita a qualquer parecer prévio de entidades exteriores, por se tratar de uma operação de loteamento de iniciativa municipal em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, a mesma não está, obviamente, dispensada da observância das normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente, as constantes do PDM em vigor. Assim e apesar deste loteamento ser anterior à revisão do PDM, verifica-se que esta nova versão do projecto não só respeita todos os índices e demais condicionamentos estipulados naquele Plano, como tem ainda o mérito do respectivo Regulamento ter sido todo ele revisto ao nível da terminologia utilizada, que passou agora a ser coincidente com as definições e os conceitos do próprio PDM, evitando-se assim eventuais confusões ou dúvidas interpretações. Ainda no que respeita às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, particularmente, aos parâmetros de dimensionamento fixados pela Portaria 11136/2001, de 25/9, verifica-se igualmente o seu cumprimento, mesmo para aquele que nunca foi contabilizado (nem agora, nem antes), e que é o do estacionamento. Com efeito, com as inúmeras faixas de estacionamento público, logo desde o início previstas ao longo dos arruamentos, e a que acrescem os espaços que, por força do n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento, têm de ser garantidos no interior dos lotes, afigura-se que o n.º de lugares exigido pela citada Portaria é amplamente superado, mesmo sem ter sido calculado. Mais se informa que relativamente aos aspectos processuais e conforme determinado no n.º 5 do art.º 7.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, esta operação urbanística terá de ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no art.º 77.º do Dec.-Lei 380/99, de 22/9, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e de 15 dias. À consideração superior

>>-----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Remeter aos Serviços para providenciarem os trâmites legais com vista à aprovação do Loteamento, designadamente a sujeição do projecto a discussão pública.**-----

-----**OFÍCIO DA EDP DISTRIBUIÇÃO SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LINHA DE MÉDIA TENSÃO QUE AUMENTA O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PSR002 D, DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 1276/05/VTPO, datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e cinco, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do vosso pedido comunicamos a V. Exa. que o orçamento global da solicitada modificação de linha ascende a 3.339,45 € (três mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). A obra será considerada no plano de obras desta Área de Rede, após pagamento efectivo de 3.339,45 € (três mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 100% do orçamento indicado, prevendo-se um prazo de 90 dias para a sua execução, caso não se verifiquem impedimentos alheios à nossa vontade e/ou de força maior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se pagar a importância em causa, no sentido de que o assunto seja rapidamente resolvido.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SETE SOBREIRAS / PAVIMENTAÇÃO – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de quatro (4) de Maio, referente ao assunto mencionado em título, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em substituição do Segundo Vogal efectivo, por impedimento do mesmo, o qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<<1 – PROPOSTAS-----

Ao presente procedimento foi admitida uma única proposta, a do concorrente: Mendes e Gonçalves, S.A.-----

2 - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO.-----

A adjudicação será feita à proposta de valor global mais baixo.-----

3 - PROPOSTAS DOS CONCORRENTES.-----

As propostas apresentadas importam nos seguintes valores:-----

Mendes & Gonçalves, S.A.-----100.717,20 € + IVA (90 dias)

4 – CONCLUSÃO.-----

Tendo em atenção que a proposta analisadas está de acordo com as exigências do concurso, tratando-se de uma proposta única, não será necessário recorrer ao critério de adjudicação estabelecido. Assim, e uma vez que os preços apresentados se consideram próximos dos habitualmente praticados na região, a Comissão entende colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada à empresa Mendes & Gonçalves S.A., pelo valor total de 100.717,20 € (Cem mil, setecentos e dezassete euros e vinte cêntimos), a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor. Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e caso a decisão final seja favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Longomel – Abastecimento de Água a Sete Sobreiras / Pavimentação, ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor total de cem mil, setecentos e dezassete euros e vinte cêntimos (100.717,20 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07010407 – Águas e 02/07030301 - Arruamentos; 3- Dispensar a Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do número dois (2), do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo; 4- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA POENTE DA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA A IMPLANTAR NA ROTUNDA DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o Relatório Final do Concurso mencionado em título, datado de dois (2) de Março de dois mil e cinco, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Mendes & Gonçalves, S.A	4,56
2.º	STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas	3,17
3.º	Construções Pastilha & Pastilha	2,20

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à Audiência Escrita dos Concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do artigo 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao Concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A.** pelo valor de **117.769,99 € (Cento e dezassete mil, setecentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 60 dias.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção de Escultura a Implantar na Rotunda do Domingão da Requalificação Urbana da Entrada Poente da Cidade, ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de cento e dezassete mil, setecentos e sessenta e nove euros e noventa e nove

cêntimos (117.769,99 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI – GOLF E SKATEPARK, EM PONTE DE SOR – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO MINI – GOLFE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Abril de dois mil e cinco, de Firmino Fernandes Bispo, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com o solicitado vimos, por este meio, apresentar a nossa proposta de trabalhos imprevistos a executar na Empreitada em referência: - Execução de vedação da área envolvente ao minigolfe. A vedação proposta será constituída por painéis de rede electrossoldada sistema Hércules com 2,0 metros de altura, e postes metálicos chumbados no pavimento. Não foi considerado a execução de murete na base. Serão aplicadas duas portas nas entradas da zona do minigolfe. Quantidade proposta: 280 metros lineares; Valor: 48 € / ml; Valor Total: 13440 €; - Fornecimento e montagem de portas: - Quantidade Proposta: 2 unidades; - Valor unitário; 450 € / unidade; - Valor Total: 900 €. O valor para a execução dos trabalhos é de 14.340,00 € (Catorze mil trezentos e quarenta euros). Sobre os valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos, Senhores António Miguel de Almeida Ministro e Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Verificando-se no decurso da obra, algumas manifestações de vandalismo próximas do local da intervenção e, tendo em consideração a própria natureza dos equipamentos a instalar (com peças acopladas susceptíveis de danos significativos face a acções de vandalismo) e o próprio alerta da Federação Portuguesa de Mini – Golfe, aconselha-se a vedação física do recinto. Nesta sequência, solicitou-se ao empreiteiro que apresentasse proposta de preço para execução dessa vedação (consultar anexos). Assim sendo e uma vez que é aconselhável que a vedação do espaço seja efectuada em simultâneo com a instalação do equipamento para evitar danos futuros, propõe-se a sua execução pelo valor total (incluindo portões) de 14.340,00 € mais IVA.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar e aprovar a execução da mencionada vedação; 2- Autorizar o respectivo pagamento; 3- Dar conhecimento da decisão ao respectivo Empreiteiro.-

-----**RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – MINI – GOLF E SKATEPARK, EM PONTE DE SOR – SUBSTITUIÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO (PISTA EM BETÃO PRÉ - FABRICADO).**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Maio de dois mil e cinco, de Firmino Fernandes Bispo, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com o solicitado vimos, por este meio, apresentar a nossa proposta de substituição dos trabalhos referentes à aplicação de equipamento (pistas em betão pré – fabricado). Devido à nossa disponibilidade de mão de obra especializada na realização de cofragem e execução de elementos em betão armado, vimos propor para a execução das pistas de skate, em substituição das peças em betão pré – fabricado previstas nesta empreitada a sua execução no local da obra. Desta forma, as pistas previstas serão cofradas e betonadas no local da obra. Com esta solução, e devido ao facto dos elementos previstos a instalar serem produzidos na Alemanha, consegue-se reduzir os custos de execução, visto não haver necessidade de transporte dos elementos pré-fabricados sem necessidade de colocar em obra gruas de grande capacidade para a sua movimentação. Assim, caso esta proposta mereça a vossa aceitação, no Capítulo 5 Equipamento que tem um valor global de 144.750,00 €, haverá uma redução de 20%. Isto é, consegue-se reduzir o valor deste Capítulo em 28.950,00 €(vinte e oito mil novecentos e cinquenta euros). Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos, Senhores António Miguel de Almeida Ministro e Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Perante o ofício da Empresa Firmino Fernandes Bispo, de três (3) de Maio de dois mil e cinco, onde se propõe a execução das pistas do Skatepark no local, em detrimento do fornecimento e aplicação das mesmas, do ponto de vista técnico não se colocam obstáculos, desde que se garantam parâmetros de qualidade, resistência e acabamento equivalentes aos dos equipamentos pré-fabricados. Assim, e uma vez que do ponto de vista económico a alternativa apresentada pela empresa adjudicatária é vantajosa para a

Autarquia (trabalhos a menos no valor de 28.950,00 €, caso a Empresa se comprometa a executar o trabalho com qualidade, resistência e acabamento equivalentes ao do equipamento pré-fabricado, somos de parecer que se deverá proceder à execução das pistas no local. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a substituição de trabalhos nos termos propostos. -----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO ROSA DE CAMPOS GOMES, SOBRE O PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.---

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido política da Autarquia que a Gestão dos Centros Comunitários seja feita envolvendo as populações e os agentes locais, mais concretamente associações de solidariedade social. Uma vez que o edifício destinado ao funcionamento do centro Comunitário do Vale de Açôr se encontra terminado em condições de entrar em funcionamento e que a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres está disponível e demonstrou interesse para fazer a sua gestão, desenvolvendo as actividades para que o mesmo foi concebido, proponho a celebração do protocolo de cedência de instalações, cuja minuta anexo >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:1- aprovar a referida proposta e conseqüentemente o Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Comunitário de Apoio de Vale de Açôr, o qual ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.-----

-----OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR, SOLICITANDO SUBSÍDIO PARA O INÍCIO DAS ACTIVIDADES E AINDA A OFERTA DE UM BEBERETE, NO DIA DA INAUGURAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE APOIO, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Maio de dois mil e cinco, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, com sede na Rua 25 de Abril, solicitando a atribuição de um subsídio mensal para que o Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres, possa iniciar as funções, subsídio esse que deverá ser de seis mil euros (6.000,00 €). Mais solicitam que, mensalmente, lhes seja atribuída uma verba no valor e de acordo com os balancetes a apresentar mensalmente, nos quais irão constar todas as receitas e despesas da Instituição. Ainda solicitavam a oferta de um beberete a todos os convidados que irão assistir à cerimónia de inauguração, que ocorrerá no dia vinte e oito (28) de Maio do corrente ano, pelas catorze horas e trinta minutos (14:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio no valor e seis mil euros (6.000,00 €) à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinado ao início das actividades do Centro Comunitário de Apoio, de Vale de Açôr; 2- Atribuir uma verba, mensalmente, no valor correspondente ao diferencial entre a Receita e a Despesa, constante dos Balancetes, a apresentar, mensalmente, pela Associação Comunitária de Vale de Açôr, até que a referida Entidade obtenha o acordo com o ISSS de Portalegre; 3- Oferecer o beberete aos convidados, que ocorrerá na cerimónia de inauguração do Cento Comunitário de Apoio, no dia vinte e oito (28) de Maio de dois mil e cinco, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16:30).**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo ????? horas e ????? minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta,

proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-
